



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ATA - TRE-MA/PR/DG/SJU/COPAD/SEACO/NAMC-SEACO

ATA DA 50ª SESSÃO ORDINÁRIA JURISDICIONAL

REALIZADA EM 9 DE OUTUBRO DE 2024

Aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, às quinze horas e dezenove minutos, em São Luís, Capital do Estado do Maranhão, reuniu-se o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, em Sessão Ordinária Jurisdicional, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz José Gonçalo de Sousa Filho. Compareceram os Senhores Juízes Eleitorais Paulo Sérgio Velten Pereira, José Valterson de Lima, Angelo Antonio Alencar dos Santos, Ferdinando Serejo Sousa, Tarcísio Almeida Araújo e Rodrigo Maia Rocha. Presentes o Procurador Regional Eleitoral, Dr. José Raimundo Leite Filho; e o Procurador Regional Eleitoral substituto, Dr. Pedro Henrique Oliveira Castelo Branco. Em seguida, foi aprovada a ata da 49ª Sessão Ordinária, realizada em 2 de outubro de 2024. Após, o Senhor Presidente anunciou e presidiu o julgamento dos seguintes processos:

01. RECURSO ELEITORAL Nº 0600234-66.2024.6.10.0013

Procedência: Bacabal - Maranhão

Assunto: Recurso Eleitoral em ação de impugnação ao requerimento de registro de candidatura ao cargo de prefeito - Eleições 2024

Recorrente: Coligação “Bacabal do jeito que o povo quer”

Advogado(a)s: Dr(a)s. Adelmano Wellerson de Sousa Benigno - OAB/MA 14.682, Gyselle de Albuquerque Silva - OAB/MA 23.619, Hugo Leonardo Sousa Soares - OAB/MA 12.478, Cristiano Pinheiro Soares - OAB/MA 27.124

Recorrido: Antonio Marcos Bezerra Miranda

Advogado(a)s: Dr(a)s. Eduardo Loiola da Silva - OAB/PI 7917, Anderson Moura Miranda - OAB/MA 13.552, Benno César Nogueira de Caldas - OAB/MA 15.183, Carlos Sergio de Carvalho Barros - OAB/MA 4.947, Sócrates José Niclevisk - OAB/MA 11.138, Taiandre Paixão Costa - OAB/MA 15.133, Vagner Bezerra Miranda Filho - OAB/MA 28.014, Manoel Silva Monteiro Neto - OAB/MA 17.700, Raul Guilherme Silva Costa - OAB/MA 12.936, Roberth Seguintes Feitosa - OAB/MA 5.284, Alexandre da Costa Silva Barbosa - OAB/PI 5.196

Interessado: Coligação “A Mudança que vem do povo” de Bacabal

Advogado(a)s: Dr(a)s. Eduardo Loiola da Silva - OAB/PI 7.917, Anderson Moura Miranda - OAB/MA 13.552, Tabatta Pontes Coelho - OAB/PI 13.907, Manoel Silva Monteiro Neto - OAB/MA 17.700, Alexandre da Costa Silva Barbosa - OAB/PI 5.196

Relator: Juiz Rodrigo Maia Rocha

Decisão: Por maioria de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator. Vencidos os Juizes Angelo Antonio Alencar dos Santos e Tarcísio Almeida Araujo. Presente o Procurador Regional Eleitoral substituto Pedro Henrique Oliveira Castelo Branco.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

02. RECURSO ELEITORAL Nº 0600091-15.2024.6.10.0066

Procedência: Lago Verde - MA

Assunto: Recurso Eleitoral em ação de impugnação ao registro de candidatura ao cargo de prefeito - Eleições 2024

1º Recorrente: Promotoria da 66ª Zona Eleitoral de Bacabal

2º Recorrente: Coligação “Com a força de Deus e do povo” [União/Federação Brasil da Esperança

Advogado: Dr. Johelson Oliveira Gomes – OAB/MA 8.245

Recorrido: Alex Cruz Almeida

Advogado(a)s: Dr(a)s. Fabiana Borgneth Silva Antunes - OAB/MA 10.611, Gilson Alves Barros - OAB/MA 7.492, Enéas Garcia Fernandes Neto – OAB/MA 6.756

Interessados: Coligação “Com Amor e Trabalho a Gente Avança”, Federação PSDB Cidadania (PSDB/Cidadania)

Relator: Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos

Adiado para a sessão das 15 horas do dia 14 de outubro pelo Juiz Tarcísio Almeida Araujo, que está com vista dos autos.

03. RECURSO ELEITORAL Nº 0600142-36.2024.6.10.0095

Procedência: Buriticupu - MA

Assunto: Recurso Eleitoral em Ação de Impugnação ao Registro de Candidatura ao cargo de vereador - Eleições 2024

Recorrente: Wilas de Melo Sousa

Advogado(a)s: Dr(a)s Kassio Jorge de Carvalho Guilhon Rosa – OAB/MA 12.087, Victor Dartagnan Neves Pinto – OAB/MA 20.785, Karla Janine Penha Guilhon Rosa – OAB/MA 9.351, João Batista Araujo Soares Neto – OAB/MA 20.758

Interessada: Federação PSDB Cidadania (PSDB/Cidadania)

Recorrida: Coligação “Com a vontade de Deus e a força do povo” [PDT/Federação Brasil da Esperança – Fé Brasil (PT/PC do B/ PV)/PSD]

Advogado(a)s: Dr(a)s. Carlos Sérgio de Carvalho Barros - OAB/MA 4.947, Taiandre Paixão Costa - OAB/MA 15.133, Sócrates José Niclevisk – OAB/MA 11.138, Epitácio de Oliveira Sousa – OAB/MA 8.126, Pedro Emilio Barros Dourado – OAB/CE 4.529, Fernando Lopes Rodrigues – OAB/MA 20.350

Relator: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe provimento, para reformar a sentença e julgar improcedente a ação de impugnação, deferindo o requerimento de registro de candidatura do recorrente, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

04. RECURSO ELEITORAL Nº 0600058-33.2024.6.10.0031

Procedência: Axixá - MA

Assunto: Recurso Eleitoral em Ação de Impugnação ao Registro de Candidatura ao cargo de prefeita - Eleições 2024

Recorrente: Coligação “Axixá não pode parar”

Advogado: Dr. Luann de Matos Oliveira Soares – OAB/MA 24.599

Recorrida: Roberta Maria Gonçalves Barreto Costa

Advogado(a)s: Dr(a)s. Flávio Vinicius Araujo Costa - OAB/MA 9.023, Francisca Agda Oliveira Feitosa - OAB/MA 22.074, Wendel Ribeiro Silva – OAB/MA 21.352, Danniele Ramos Zordan – OAB/MA 19.755, Vanderley Ramos dos Santos – OAB/MA 7.287, Alterado de Jesus Neris Ferreira – OAB/MA 6.556, Humberto Gomes de Oliveira Junior – OAB/MA 6.420

Interessados: Mobilização Nacional – “Axixá, nossa gente, nossa luta” [MDB/PL/Mobiliza], Partido do Movimento Democrático Brasileiro, Partido Liberal-Axixá-MA-Municipal

Relator: Juiz Ferdinando Marco Gomes Serejo Sousa

Adiado para a sessão das 15 horas do dia 14, para convocação de membro substituto, tendo em vista a suspeição manifestada pelo Juiz José Gonçalo de Sousa Filho e a necessidade de quórum qualificado.

05. EMBARGOS NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600059-80.2024.6.10.0075

Procedência: Feira Nova do Maranhão - Maranhão

Assunto: Embargos em Recurso Eleitoral em requerimento de registro de DRAP ao cargo de vereador - Eleições 2024

Embargante: Federação Brasil da Esperança - Fé Brasil (PT/PC do B/PV) de Feira Nova do Maranhão

Advogados: Drs. Alexandre Veloso dos Passos - OAB/PI 2.885, Mattson Resende Dourado - OAB/PI 6.594

Embargado: Juízo da 75ª Zona Eleitoral de Riachão

Relator: Juiz Tarcísio Almeida Araujo

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, rejeitaram-nos, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

06. RECURSO ELEITORAL Nº 0600281-58.2024.6.10.0007

Procedência: Codó - Maranhão

Assunto: Recurso Eleitoral em requerimento de registro de candidatura ao cargo de vereadora - Eleições 2024

Recorrente: Alineia Maria Santos da Silva

Advogado: Dr. Ricardo Araujo Torres - OAB/PE 19.443

Interessado: Partido Progressista - PP

Advogado: Dr. Ricardo Araujo Torres - OAB/PE 19.443

Recorrido: Juízo da 7ª Zona Eleitoral de Codó

Relator: Juiz Rodrigo Maia Rocha

Retirado de pauta pelo relator para diligências.

07. RECURSO ELEITORAL Nº 0600506-45.2024.6.10.0018

Procedência: Rosário - Maranhão

Assunto: Recurso Eleitoral em requerimento de registro de candidatura ao cargo de vereador - Eleições 2024

Recorrente: José Carlos Martins de Sousa

Interessado: Diretório Municipal do Podemos

Advogados: Drs. Américo Botelho Lobato Neto - OAB/MA 7.803, Felipe Mendes de Souza - OAB/MA 9.148

Recorrido: Juízo da 18ª Zona Eleitoral de Rosário

Relator: Juiz Rodrigo Maia Rocha

Decisão: Por maioria de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator. Vencidos o Juiz José Valterson de Lima, Paulo Sérgio Velten Pereira e José Gonçalo de Sousa Filho, que deram provimento ao recurso, para deferir o registro de candidatura do recorrente.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

08. PETIÇÃO CÍVEL – PetCiv Nº 0600054-89.2024.6.10.0000

Procedência: São Luís

Assunto: Ação Cautelar com pedido de tutela de urgência, objetivando que sanções de suspensão de recursos públicos aplicadas ao PTB e ao Patriota antes da fusão entre os partidos, não sejam aplicadas ao Partido Renovação Democrática-PRD (Fusão do PTB e Patriota) – Eleições 2024

1º Requerente: Diretório Nacional do Partido Renovação Democrática - PRD

Advogados: Drs. Ricardo Pedroso Stella – OAB/SP 408.779, Brenno Marcus Guizzo – OAB/SP 358.675, Rayna Calderaro Cristo – OAB/SP 496.411, Mariana Marques Braga – OAB/SP 504.473, Murilo Alves Lazzarini Casanova – OAB/SP 358.794

2º Requerente: Diretório Estadual do Partido Renovação Democrática - PRD

Advogados: Drs. Ricardo Pedroso Stella – OAB/SP 408.779, Brenno Marcus Guizzo – OAB/SP 358.675, Rayna Calderaro Cristo – OAB/SP 496.411, Mariana Marques Braga – OAB/SP 504.473, Murilo Alves Lazzarini Casanova – OAB/SP 358.794, Viviane Silva Cutrim – OAB/MA 9.301

Relator: Juiz Rodrigo Maia Rocha

Decisão: Por maioria de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal não conheceram do pedido, nos termos do voto divergente do Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, que lavrará o acórdão. Vencidos os Juizes Rodrigo Maia Rocha (Relator), José Valterson de Lima e Ferdinando Serejo Sousa, que extinguiram o feito, em razão da litispendência, no que se refere ao pedido principal; conheceram e acolheram o primeiro pedido subsidiário para, confirmando em parte a medida liminar, assegurar ao Requerente o direito de limitar a suspensão dos repasses, aos seus órgãos regionais, às cotas dos partidos sancionados, nos exatos termos da resposta à Consulta nº 0600112-08.2023.6.00.0000.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

Após, o Senhor Presidente José Gonçalves de Sousa Filho agradeceu a todos que contribuíram para que este TRE realizasse uma eleição tranquila, sem intercorrências, e destacou: os membros da Corte, o Corregedor Paulo Velten, o Diretor-Geral Mário Lobão, o Juiz Auxiliar da Presidência, Júlio Praseres; a Juíza Auxiliar da Corregedoria, Manuela Faria; a Juíza substituta Rosângela Prazeres, todos os Juizes e Juízas Eleitorais, os Procuradores Eleitorais, Promotores e Promotoras, servidores e servidoras, requisitados, terceirizados, mesários, e as forças de segurança que foram parceiras deste tribunal: General Roberto Furtado Batista, Comandante da 22ª Brigada de Infantaria da Selva; Coronel Bruno Krepke Leiros Peixoto, Comandante do 24º Batalhão de Infantaria de Selva; Célio Roberto Pinto Araújo, Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros; Maurício Ribeiro Martins, Secretário Estadual de Segurança Pública; Carlos Brandão, Governador do Estado; Paulo Fernando Moura Queiroz, Comandante-Geral da PM; Luís Magno Lima da Silva, Comandante do Centro Tático Aéreo; Alessandro Domingos Gurski, Comandante da Capitania dos Portos do Estado do Maranhão; Manoel Almeida Neto, Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Maranhão; Francinacio Moraes Medeiros, Superintendente da PRF no Maranhão; Sandro Rogerio Jansen, Superintendente da Polícia Federal no Maranhão; Holidice Cantanhede Barros, Presidente da Associação dos Magistrados do Maranhão; Danilo José de Castro Ferreira, Procurador-Geral de Justiça do Estado; Alexandre Silva Soares, Procurador-Chefe do Ministério Público Federal do Maranhão; Desembargador Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Presidente da Comissão de Segurança do TJ-MA; Murilo Andrade de Oliveira, Secretário de Estado da SEAP-MA; Presidente do Tribunal de Justiça, Desembargador José de Ribamar Froz Sobrinho; Corregedor do Tribunal de Justiça, Desembargador José Luiz Oliveira de Almeida, Luís Jorge Santos Matos, Delegado do Centro de Inteligência de Segurança Pública; Coronel Aviador Clóvis Martins de Souza, Diretor do Centro de Lançamento de Alcântara; Procurador Alexandre Reis de Carvalho, Procurador da Justiça Militar; Vinícius Yscandar de Carvalho, Promotor de Justiça Militar; Luiz Muniz Rocha Filho, Coordenador do Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas; Eduardo Borges Machado, Superintendente da Agência Brasileira de Inteligência; Coronel Carlos Henrique Leite de Souza, Comandante do 50º Batalhão de Infantaria de Selva. O Senhor Presidente também agradeceu aos candidatos, políticos, advogados e a imprensa, que foram parceiros nesse trabalho, e disse que o TRE-MA tomará providências contra o derrame de santinhos. Em seguida, o Presidente comunicou que este tribunal foi novamente agraciado com o Selo Diamante de Excelência junto ao Conselho Nacional de Justiça, enaltecendo o trabalho de todas as pessoas envolvidas. Em seguida, o Corregedor Regional Eleitoral, Paulo Sérgio Velten Pereira, manifestou-se nos termos a seguir transcritos: *“Presidente, eu também quero aproveitar a oportunidade para parabenizar Vossa Excelência pela liderança eficiente como exerceu, não só ao longo de todo o processo eleitoral, mas como também a preparação desse processo, e também pelo prêmio de qualidade no CNJ que mais uma vez recebe. E na pessoa de Vossa Excelência também cumprimentar todos os colegas da Corte, nossos amigos, Ministério Público aqui na pessoa do Dr. José Leite, todos os servidores do Tribunal Regional Eleitoral. Vossa Excelência bem destacou, aqui nós temos um quadro de servidores de primeira linha. É uma burocracia de mérito que é almejada por toda e qualquer repartição pública. Então, a Justiça Eleitoral do Maranhão deve se regozijar muito por isso. E eu percebi mais do que isso: além de ilhas de excelência, um trabalho continental e sinérgico, meu querido amigo José Valterson. Todos os servidores vibrando, trabalhando em conjunto, dando o melhor de si para que nós tivéssemos um processo eleitoral que caminhasse com tranquilidade e segurança, e foi exatamente isso que Vossa Excelência conseguiu obter (...). Então, na sua pessoa aproveito essa oportunidade também para cumprimentar indistintamente aqui todos os nossos servidores, magistrados, magistradas, membros do Ministério Público. A gente percebe que, de fato, aqui, esse é um momento, caríssimos colegas de bancada, em que o Poder Judiciário se sobrepõe, porque ele trabalha para assegurar o fortalecimento das instituições, a democracia no país, e nós só vamos conseguir avançar como Nação a partir da construção desse esforço, que é de todos e de todas”*. Em seguida, o Juiz Rodrigo Maia Rocha, presidente da Comissão de Acessibilidade, apresentou um relatório de ações desenvolvidas pela Comissão nas eleições de 2024 e comparativo com as eleições anteriores demonstrando incremento em vários projetos, dentre os quais o de adequação dos locais de votação com acessibilidade, coordenadores de acessibilidade, visita técnica ao TSE e atendimento com Central de Libras, registrando que em todo o estado só foram registradas duas ocorrências. Por sua vez, o Juiz José Valterson de Lima elogiou a equipe de servidores deste regional, destacando, principalmente, o compromisso com o resultado. Em seguida, o Juiz Tarcísio Almeida Araújo corroborou com as congratulações já esposadas e enalteceu a campanha desenvolvida pelo TRE-MA para aumentar o eleitorado de Imperatriz, assinalando que agora ficou comprovado que a eleição estava fragmentada e a população terá oportunidade de legitimar no segundo turno o prefeito daquele município. Da tribuna, o advogado Abdon Clementino de Marinho agradeceu, em nome da advocacia maranhense, o trabalho prestado pelo tribunal nas eleições, destacando que já testemunha a celeridade e presteza na Justiça Eleitoral desde os idos de 1994, quando começou a atuar no processo eleitoral. Registra-se a presença do estudante de Direito da Universidade Ceuma: Anna Karolyne Delgado de Castro. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão às dezessete horas e dois minutos. E, para constar, eu, Mário Lobão Carvalho, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada.





Documento assinado eletronicamente por **PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, Corregedor Regional Eleitoral**, em 14/10/2024, às 17:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO, Presidente**, em 14/10/2024, às 17:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MAIA ROCHA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 14/10/2024, às 18:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ VALTERSON DE LIMA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 15/10/2024, às 14:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANGELO ANTONIO ALENCAR DOS SANTOS, Juiz Membro do TRE-MA**, em 15/10/2024, às 18:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RAIMUNDO LEITE FILHO, PROCURADOR ELEITORAL**, em 21/10/2024, às 09:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERDINANDO MARCO GOMES SEREJO SOUSA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 21/10/2024, às 17:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TARCÍSIO ALMEIDA ARAÚJO, Juiz Membro do TRE-MA**, em 21/10/2024, às 17:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2307052** e o código CRC **39ABFB8A**.